



# CÂMARA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

Projeto de Lei Complementar n.º 39 /2022

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 198 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor da gratificação de R\$ 542,10 (Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 198/13, fica reajustado em 8% (oito por cento).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
PRESIDENTE

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO ROSA FILHO**  
2º SECRETÁRIO

CÂMARA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA. OR. SERRA 20/01/22 10:49 000085



# CÂMARA MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA

## JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor da gratificação, concedida aos membros da comissão permanente de licitação e pregão, do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando que o reajuste concedido pelo Prefeito Municipal, aos seus servidores, fixou a mesma quantia.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares desta Casa de Leis, para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
PRESIDENTE

**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO ROSA FILHO**  
2º SECRETÁRIO